

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (Cebbraspe)
PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE AVALIADORES DAS REDAÇÕES DO ENEM 2023 (PAQ-A)
REGULAMENTO Nº 1 – PAQ-A, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A Diretora-Geral do Cebbraspe torna público o Programa de Atualização e Qualificação de Avaliadores das Redações do Enem 2023 (PAQ-A), mediante as condições estabelecidas neste regulamento.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PAQ-A será regido por este regulamento e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.1.1 O Cebbraspe é o detentor exclusivo do Método Cespe de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 O PAQ-A destina-se à atualização e à qualificação de avaliadores das redações do Enem 2023.

1.2.1 A critério do Cebbraspe, a certificação obtida a partir do PAQ-A poderá ser válida em edições futuras do Enem e de outros realizados pelo Centro.

1.3 O PAQ-A compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebbraspe:

a) fase I: curso de capacitação a distância em cinco módulos, com 120 horas de duração, de caráter eliminatório;

b) fase II: prova objetiva e prova discursiva, presenciais e de caráter eliminatório.

1.3.1 A fase I será desenvolvida por meio da plataforma *Moodle* e a fase II será realizada nas capitais dos 26 estados da federação e no Distrito Federal.

1.4 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização da fase II, essa poderá ser realizada em outras localidades.

1.5 O Cebbraspe não oferecerá hospedagem ou alimentação nem custeará quaisquer despesas para a realização das fases I e II.

1.6 É necessário guardar absoluto sigilo acerca da participação no PAQ-A antes, durante e depois desse processo. Qualquer descumprimento desse aspecto resultará na exclusão do participante das atividades e na aplicação das medidas judiciais cabíveis, nos termos do art. 311-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

1.7 São consideradas situações que impedem a participação no PAQ-A:

a) estar inscrito no Enem 2023;

b) possuir relação de parentesco em 1º grau com participantes do Enem 2023: pai, mãe, cônjuge, filho;

c) possuir qualquer vínculo com cursos preparatórios para o Enem, para vestibulares ou para concursos públicos;

d) desenvolver atividades que impeçam o participante de realizar com lisura as atribuições inerentes à função de avaliador das redações do Enem 2023;

e) ostentar conduta repreensível e inidoneidade moral.

2 DO REQUISITO BÁSICO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1 O interessado em avaliar redações do Enem em 2023 deverá ter graduação na área de Letras/Língua Portuguesa ou Linguística.

2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AVALIADOR DE REDAÇÕES: avaliar redações de forma alinhada aos critérios estabelecidos nas capacitações e em observância à Matriz de Referência para Redação do Enem; participar de todas as fases da qualificação para o exercício da função de avaliador (cursos, capacitações, testes); manter a segurança e o sigilo das informações relativas à avaliação das

redações do Enem e realizar as demais atribuições a serem definidas pelo Cebraspe durante o processo de avaliação das redações do Enem 2023.

3 DA INSCRIÇÃO NO PAQ-A

3.1 Os interessados em participar do PAQ-A deverão, obrigatoriamente, realizar sua inscrição pelo endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**, e apresentar documentos que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no subitem 2.1, conforme subitem 3.1.1 deste regulamento.

3.1.1 O requerimento de inscrição deverá ser instruído com o envio, por *upload*, por meio de *link* específico, no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, durante o período de inscrição, de diplomas e históricos escolares de graduação que comprovem o requisito estabelecido no subitem 2.1 deste regulamento.

3.1.2 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2 Os interessados que não realizarem sua inscrição no processo por meio do endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/> no período estabelecido no subitem 3.1 deste regulamento não poderão participar do PAQ-A.

3.3 O participante que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na comprovação de requisitos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado provisório.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA FASE II

4.1 O participante que necessitar de atendimento especial para a realização da fase II deverá informar essa necessidade por ocasião da realização de seu cadastro.

4.2 A participante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para esse fim e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A participante que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

4.3 O participante que não solicitar atendimento especial ou não especificar os recursos necessários para a efetivação desse atendimento não terá direito a ele no dia de realização das provas.

4.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.5 Os participantes não poderão apresentar limitações que os impeçam de executar as atividades previstas no subitem 2.2 deste regulamento.

5 DAS FASES DO PAQ-A

5.1 As fases do PAQ-A estão descritas no quadro a seguir.

Fase	Tipo	Área de conhecimento	Nº de questões	Caráter
I	Curso a distância do PAQ-A (CD)	MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO DO ENEM (ANEXO I)	–	Eliminatório e Classificatório
II	Prova Objetiva (P ₁)		100	
	Prova de Redação (P ₂)		–	

5.2 DA FASE I – CURSO A DISTÂNCIA DO PAQ-A

5.2.1 O curso a distância do PAQ-A terá duração de 120 horas, será desenvolvido por meio da plataforma *Moodle* e acontecerá no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**.

5.2.2 Os conteúdos a serem ministrados no curso a distância do PAQ-A serão organizados em módulos.

5.2.3 Os participantes do curso a distância do PAQ-A serão avaliados semanalmente por meio de questões com duas tentativas de acerto, cujas valorações serão especificadas nas atividades avaliativas. Haverá também uma questão para reposição de nota a cada atividade.

5.2.3.1 Caso o participante opte por realizar a questão para reposição de nota de determinada atividade, a nota obtida nessa questão substituirá a nota mais baixa obtida no conjunto de questões da referida atividade.

5.2.4 A nota no curso a distância do PAQ-A (*NCD*) será a soma das notas obtidas nos Módulos, considerando-se eventuais substituições de nota decorrentes da realização das questões de reposição de nota.

5.2.4.1 Para fins de classificação, a nota no curso a distância do PAQ-A (*NCD*) comporá a nota final do participante, conforme subitem 5.10.1.

5.2.5 Será reprovado no curso a distância do PAQ-A o participante que obtiver *NCD* inferior a **70,00 pontos**, de uma pontuação máxima possível de **100,00 pontos**.

5.2.5.1 O participante reprovado na forma do subitem 5.2.5 deste regulamento será excluído do PAQ-A e não terá resultado algum no referido processo.

5.3 DA FASE II – PROVA OBJETIVA E PROVA DISCURSIVA (PRESENCIAIS)

5.3.1 A prova objetiva e a prova discursiva (presenciais) terão a duração total de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**, no turno da **tarde**, de acordo com o horário oficial de Brasília.

5.3.2 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**, serão divulgados, no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, os locais e o horário de realização das provas objetiva e de redação.

5.3.3 O participante somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

5.3.4 Serão de responsabilidade exclusiva do participante a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.4.1 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao participante, por *e-mail*, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 5.3.2 deste regulamento. Cabe ressaltar que são de responsabilidade exclusiva do participante a manutenção e a verificação de seu correio eletrônico diariamente.

5.3.5 O resultado final na prova objetiva e o resultado provisório na prova de redação será divulgado no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**.

5.4 DA PROVA OBJETIVA

5.4.1 A prova objetiva (P_1), de caráter eliminatório, valerá **100,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação relativos à Matriz de Referência para Redação do Enem.

5.4.2 O participante deverá avaliar, ao todo, 20 redações, em cada uma das cinco Competências da Matriz de Referência para Redação do Enem. Cada Competência de cada redação corresponderá a uma questão da prova objetiva.

5.4.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com seis opções (0, 1, 2, 3, 4 e 5) ou cinco opções (1, 2, 3, 4 e 5), a depender da Competência a ser avaliada, sendo, para cada Competência, um único nível considerado correto, de acordo com análises estatísticas e pedagógicas.

5.4.3.1 Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco ou seis campos de marcação: um campo para cada um dos níveis de avaliação (seis níveis para as questões que avaliam as Competências I, III, IV e V e cinco níveis para as questões que avaliam a Competência II), sendo que o participante deverá preencher apenas o campo correspondente ao nível correto em que se encaixa a redação na Competência avaliada.

5.4.4 Para cada questão, o participante deverá marcar um, e somente um, dos cinco ou seis campos da folha de respostas, sob pena de ter sua questão anulada em caso de marcações indevidas.

5.4.5 O participante deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a avaliação da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do participante, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do participante.

5.4.6 Serão de inteira responsabilidade do participante os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este regulamento ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.4.7 O participante não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico das respostas.

5.4.8 O participante é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial, seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.4.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de participante a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o participante será acompanhado por fiscal do Cebraspe devidamente treinado.

5.4.10 Será anulada a prova objetiva do participante que não devolver a sua folha de respostas.

5.4.11 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**, no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>.

5.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.5.1 Todas as folhas de respostas da prova objetiva serão processadas eletronicamente.

5.5.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a **1,00 ponto**, caso a resposta do participante esteja em concordância com o gabarito oficial da questão; **0,50 ponto**, caso a resposta do participante esteja um nível acima ou um nível abaixo do nível apontado como gabarito da questão; **0,00 ponto**, caso a resposta do participante esteja em discordância com o gabarito oficial e não esteja um nível acima nem um nível abaixo do nível apontado como gabarito da questão; **0,00**, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

5.5.3 O cálculo da nota da prova objetiva (NP_1), comum às provas de todos os participantes, será igual à soma das notas obtidas em cada uma das questões que a compõem.

5.5.4 Será reprovado na prova objetiva o participante que obtiver NP_1 inferior a **50,00 pontos**.

5.5.4.1 Para fins de classificação, a nota da prova objetiva (NP_1) comporá a nota final do participante, conforme subitem 5.10.1.5.5.5 O participante reprovado na forma do subitem 5.5.4 deste regulamento será excluído do PAQ-A e não terá qualificação alguma no referido processo.

5.6 DA PROVA DISCURSIVA

5.6.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório, tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão do participante e a aplicação das normas da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa na produção textual.

5.6.2 O participante deverá produzir um texto com extensão máxima de 15 linhas, em letra legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em comando formulado pela banca examinadora.

5.6.2.1 Com a função de motivar o participante para a elaboração do seu texto, despertando ideias e propiciando o enriquecimento de informações, poderá haver, na prova discursiva, textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.

5.6.3 O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados, também, o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada do texto e o respeito à estrutura textual solicitada.

5.6.4 A prova discursiva deverá ser feita à mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente. Ela não poderá ser assinada, rubricada e (ou) conter qualquer palavra e (ou) marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Caso o participante faça seu texto em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

5.6.5 Será permitida a interferência ou a participação de terceiros na realização da prova discursiva somente em caso de participante a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o participante será acompanhado por um fiscal do Cebraspe devidamente treinado, para o qual o participante deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação sempre que desejar. Para isso, será obrigatório que o participante cumpra as determinações relativas ao atendimento especial.

5.6.6 O participante não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da avaliação.

5.6.7 Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento do participante.

5.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

5.7.1 Respeitados os empates da última posição, serão corrigidas as provas discursivas dos participantes aprovados na prova objetiva.

5.7.2 A avaliação da prova discursiva consistirá na análise, por banca examinadora, dos aspectos formais e estruturais dos textos dos participantes, assim como do desenvolvimento do tema proposto. Após a análise do texto da prova discursiva, será feito o preenchimento de planilhas para cada participante, com as informações relativas à avaliação.

5.7.3 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o participante receberá nota zero.

5.7.4 A prova discursiva valerá **10,00 pontos** e será avaliada conforme os seguintes critérios:

- a) a apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do texto comporão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos**;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do participante, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia/acentuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 5.6.2 deste regulamento;
- d) a nota na prova discursiva (*NPD*) será, então, calculada pela fórmula:

$$NPD = NC - (NE/TL)$$

em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo participante;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver *NPD* < 0,00.

5.7.5 Será anulada a prova de redação do participante que não devolver a sua folha de texto definitivo.

5.7.6 Será reprovado na prova de redação o participante que obtiver ***NPD* < 5,00 pontos**.

5.7.6.1 O participante reprovado na forma do subitem 5.7.6 deste regulamento será excluído do PAQ-A e

não obterá qualificação alguma no referido processo.

5.7.7 Para fins de classificação, a nota na prova discursiva (*NPD*) comporá a nota final do participante, conforme subitem 5.10.1 deste regulamento.

5.8 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

5.8.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento** (horário oficial de Brasília/DF).

5.8.2 O participante que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste regulamento** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

5.8.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o participante deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, e seguir as instruções ali contidas.

5.8.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/> quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos participantes.

5.8.5 O participante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.8.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

5.8.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os participantes, independentemente de terem ou não interposto recurso.

5.8.8 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar de item integrante da prova, essa alteração valerá para todos os participantes, independentemente de terem ou não interposto recurso.

5.8.9 Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

5.8.10 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo.

5.8.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

5.9 DOS RECURSOS DA PROVA DISCURSIVA

5.9.1 Os padrões preliminares de resposta das questões da prova discursiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento** (horário oficial de Brasília/DF).

5.9.2 O participante que desejar interpor recursos contra os padrões preliminares de resposta das questões da prova discursiva disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste regulamento** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses padrões.

5.9.3 Se houver alteração dos padrões preliminares de resposta das questões da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os participantes, independentemente de terem ou não interposto recurso.

5.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra os padrões preliminares de resposta, serão definidos os padrões definitivos, avaliados os textos dos participantes com base nesses padrões e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

5.9.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao participante novamente impugnar os padrões de resposta, estando o participante limitado à avaliação feita pela banca examinadora de sua resposta de acordo com os padrões definitivos.

5.9.6 Os procedimentos para interposição de recursos contra o resultado provisório na prova discursiva serão disciplinados no respectivo resultado provisório dessa prova.

5.10 DA NOTA FINAL NO PAQ-A

5.10.1 A nota final no PAQ-A será a soma algébrica da nota final obtida no curso de aperfeiçoamento realizado a distância, *NCA*, da nota final obtida na prova objetiva, *NP₁*, e da nota final obtida na prova discursiva, *NPD*.

5.10.2 Todos os cálculos citados neste regulamento serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

5.11 DO RESULTADO FINAL NO PAQ-A

5.11.1 O resultado final no PAQ-A, que compreende a lista de todos os participantes qualificados, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**.

5.11.2 Todos os cálculos citados neste regulamento serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

6 DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES DO ENEM 2023

6.1 Os colaboradores qualificados no PAQ-A ficarão disponíveis para serem vinculados a um supervisor, que será responsável por repassar todas as informações de cunho pedagógico e de cunho administrativo à sua equipe.

6.2 Os colaboradores qualificados no PAQ-A deverão, obrigatoriamente, participar de capacitação presencial de **16 horas de duração** em data a ser definida oportunamente.

6.2.1 Os colaboradores que não participarem da capacitação presencial definida no subitem anterior estarão automaticamente excluídos da equipe de avaliadores das redações do Enem 2023.

6.3 Somente receberão textos para avaliação efetiva das redações do Enem 2023 os colaboradores que obtiverem desempenho satisfatório no pré-teste, composto de 50 redações.

6.3.1 As redações avaliadas no pré-teste não serão remuneradas.

6.4 As avaliações serão realizadas exclusivamente via internet e por meio de computadores devidamente cadastrados para essa atividade. É de responsabilidade exclusiva do colaborador possuir o equipamento necessário para a realização das avaliações.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO DE AVALIADORES

7.1 O desempenho do avaliador será aferido por meio de dois critérios: a comparação das notas que ele atribui a um conjunto de redações (provas âncora) avaliadas por uma equipe de especialistas e a comparação das notas que ele atribui a um conjunto de redações avaliadas por todos os avaliadores do Enem 2023. A aproximação das notas que o avaliador atribuiu a essas redações âncora determinará o seu desempenho. Quanto mais as notas por ele atribuídas se aproximarem desses paradigmas, melhor será considerado seu desempenho.

7.2 Haverá entre duas e quatro provas âncora por conjunto de textos disponibilizados para avaliação.

7.2.1 Considerando que as provas âncora visam avaliar o alinhamento aos critérios de avaliação estabelecidos, não servindo, portanto, para fins de cálculo das notas na prova de redação dos participantes do Enem 2023, serão contabilizadas, para fins de pagamento, apenas a metade dessas provas.

7.2.2 Somente poderá iniciar o processo de avaliação o avaliador que obtiver nota superior a **7,00 pontos** no pré-teste.

7.3 Haverá diferenciação no pagamento por redação quando o desempenho do avaliador for inferior a **5,00 pontos** em determinado conjunto de avaliações. Nessa situação, o avaliador receberá metade do valor estabelecido por redação avaliada desse conjunto.

7.4 Será adotado o seguinte procedimento para suspensão e exclusão de avaliadores:

a) na primeira ocorrência de nota inferior a **7,00 pontos**, o avaliador será suspenso e poderá retornar ao processo após autorização do supervisor;

b) na segunda ocorrência de nota inferior a **7,00 pontos**, o avaliador será suspenso e poderá retornar ao processo após a autorização do supervisor e a homologação dessa decisão pela equipe de análise de dados do Cebraspe;

c) na terceira ocorrência de nota inferior a **7,00 pontos** ou na primeira ocorrência de nota inferior a **5,00 pontos**, o avaliador será definitivamente suspenso.

7.4.1 O supervisor poderá, também, a qualquer momento e a partir da análise dos dados do painel de acompanhamento, solicitar a exclusão do avaliador.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A confirmação do interesse e da disponibilidade para participação no PAQ-A implica a aceitação das normas contidas neste regulamento e em outros comunicados a serem publicados a respeito desse Programa.

8.2 É do participante a responsabilidade de acompanhar, no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, a publicação de todos os comunicados referentes ao PAQ-A.

8.3 O participante poderá obter informações referentes ao PAQ-A, por meio do supervisor ao qual estiver vinculado.

8.4 O participante que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do PAQ-A deverá fazê-lo para o supervisor ao qual estiver vinculado, que será responsável por repassar esse relato ao Cebraspe.

8.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O participante deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 8.2 deste regulamento.

8.5.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de participantes a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8.6 O participante deverá comparecer ao local designado para a realização das provas presenciais com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início (horário oficial de Brasília/DF), munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.

8.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto) e documentos digitais com foto (CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não

identificáveis e (ou) danificados; documentos digitais não citados no subitem 8.7 deste regulamento e (ou) apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou sem foto.

8.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.8 Por ocasião da realização das provas, o participante que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.7 deste regulamento, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do PAQ-A.

8.9 Caso o participante esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que esse participante será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.9.1 A identificação especial será exigida, também, do participante cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em regulamento ou em comunicado.

8.11 Não será admitido ingresso de participante no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

8.12 O participante deverá permanecer, **obrigatoriamente**, no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

8.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não avaliação das provas e, conseqüentemente, a exclusão do participante do PAQ-A.

8.13 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas a fim de que os participantes acompanhem o tempo ainda disponível para a realização das provas.

8.14 O participante que se retirar do ambiente de provas antes do horário determinado para seu término não poderá retornar a esse ambiente em hipótese alguma.

8.15 O participante não poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas.

8.15.1 O participante poderá retirar-se do local de realização das provas levando o rascunho das suas marcações apenas no decurso dos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

8.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de eventual afastamento de participante da sala de provas.

8.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a exclusão automática do participante.

8.18 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os participantes e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e (ou) legislação.

8.19 Será excluído do PAQ-A o participante que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e (ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *Ipods*®, gravadores, *pendrives*, *mp3 players* e (ou) similares, relógios de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e (ou) qualquer transmissor, gravadores e (ou) receptores de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc.).

8.19.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido ao participante o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 8.19 deste regulamento.

8.19.2 Antes de entrar na sala de provas, o participante deverá guardar desligados, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 8.19 deste regulamento, sob pena de exclusão do PAQ-A.

8.19.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo participante deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

8.19.3 O Cebraspe recomenda ao participante que não leve nenhum dos objetos citados no subitem 8.19 no dia de realização das provas.

8.19.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos esquecidos no local de provas.

8.19.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorrido durante a realização das provas nem por danos neles causados.

8.20 Não será permitida a entrada de participantes no ambiente de provas portando armas à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O participante que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme item 4 deste regulamento.

8.21 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os participantes ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros.

8.22 Terá suas provas anuladas e será automaticamente excluído do PAQ-A o participante que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionários, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou se comunicar com outro participante;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 8.19 deste regulamento;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais participantes;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas, caderno de provas e (ou) a folha de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, por meio de comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua qualificação ou a de terceiros em qualquer fase do PAQ-A;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

p) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de provas.

8.23 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa de entregar ao participante prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

8.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação.

8.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o participante se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente excluído do PAQ-A, não obtendo qualquer qualificação nesse processo.

8.26 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a exclusão do participante do PAQ-A.

8.27 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe.

ADRIANA RIGON WESKA
Diretora-Geral do Cebraspe

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data prevista*
Período de solicitação de inscrição	30/6 a 10/7/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	11 e 12/7/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a documentação referente à comprovação dos requisitos deferida	25/7/2023
Disponibilização da consulta individual à situação provisória da solicitação de atendimento especial	25/7/2023
Período para interposição de recurso contra o indeferimento da documentação referente à comprovação dos requisitos	26 e 27/7/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a interposição de recurso contra o indeferimento da solicitação de atendimento Especial	26 e 27/7/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação final dos candidatos com a documentação referente à comprovação dos requisitos deferida e convocação para o curso a distância e para as provas objetiva e discursiva	8/8/2023
Disponibilização da consulta individual à situação final da solicitação de atendimento especial	8/8/2023
Período de realização do curso a distância	24/8 a 27/9/2023
Divulgação das informações sobre a consulta aos locais de realização das provas objetiva e discursiva	20/9/2023
Aplicação das provas objetiva e discursiva	1º/10/2023
Disponibilização da consulta individual ao gabarito oficial preliminar e ao caderno de provas	3 a 5/10/2023 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	3/10/2023
Período para a interposição de recursos quanto ao gabarito oficial preliminar da prova objetiva e contra o padrão preliminar de respostas da prova discursiva	4 e 5/10/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva	6/10/2023

Atividade	Data prevista*
Divulgação do resultado final na prova objetiva, do resultado provisório na prova discursiva, do padrão definitivo de respostas da prova discursiva e do gabarito oficial definitivo da prova objetiva	17/10/2023
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório da prova discursiva	18 e 19/10/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Divulgação do resultado final na prova discursiva e do resultado final no PAQ-A e envio do convite para atuar com avaliador e para participar da capacitação presencial	31/10/2023

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de comunicado.